



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 036/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 003/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP), com sede na Avenida Brasil, 390, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO AIRTON SARACUZA, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade CONVITE n.º. 003/16 do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes à matéria do presente edital.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

- a) Prazo para recebimento do envelope "**01 - DOCUMENTAÇÃO**":
Até as 14 horas 00 min. do dia 13 de Outubro de 2016.
- b) Prazo para o recebimento do envelope "**02 - PROPOSTA**":
Até as 14 horas 00 min. do dia 13 de Outubro de 2016.

Os envelopes "**01-DOCUMENTAÇÃO**" e "**02-PROPOSTA**" deverão ser entregues na Seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, sita à Avenida Brasil, n.º. 390, Centro, nesta cidade de Urânia (SP).

O início da abertura do envelope "**01-DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às **14h00min. do dia 13 de outubro de 2016**, na sala de reuniões no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertura do envelope "**02-PROPOSTA**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente procedimento administrativo visa à contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos; gerenciamento eletrônico de documentos; organização de documentos em mídias; locação de Sistema (softwares) para consulta dos documentos, referente aos procedimentos licitatórios, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com a modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, será regida pelo disposto na Lei 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e do Decreto 6.204/2007, às quais o(s) licitante(s) se submete(m) e pelos demais termos desta Carta Convite, com os quais desde já concorda(m), nos seguintes termos:

- 1.1 Segue o **ANEXO I**, com a especificação detalhada dos serviços;
- 1.2 Materiais de qualidades.

2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



DATA: dia 13 de Outubro de 2016 Horário: 14h15min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Urânia.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Qualificação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial;

3.2 Regularidade Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos Negativo de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos Negativo de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;

Prova com Certificado de Regularidade de debito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF;

Prova de Regularidade com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública.

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme determina inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999.

3.2.1. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e nem possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

b) No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, declaração de enquadramento nessas situações (MODELO ANEXO III);

c) Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar n.º: 123, de 14/12/2006:

c.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o LICITANTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º: 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes documentos:

Anexo I Minuta de Contrato

Anexo II - Modelo de Proposta/Objeto da Proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Anexo III - Declaração De Micro Empresa E Empresa De Pequeno

Anexo IV - Modelo de Declaração de que a empresa está apta a participar de Licitação com órgãos Públicos

Anexo V - Modelo de Declaração Que Não Emprega Menor Anexo

VI - Modelo de Credencial.

3.3 Exigência

Toda documentação exigida, nos itens 3.1 e 3.2, deverá, obrigatoriamente ser entregue em sua forma original, ou por cópia autenticada por tabelionato ou servidor desta Prefeitura Municipal de Urânia, os documentos terão de ser apresentados junto e impreterivelmente até o dia da abertura dos envelopes. Na falta de qualquer documento constante do item 3.2, letras (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j), serão considerados inabilitados e terão devolvido devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2016.
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO -
NOME COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2016.
ENVELOPE Nº.02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA

4.1 - O Envelope nº 01 deverá conter:

A Documentação da Habilitação constante dos itens 3.1 e 3.2 alíneas "a" a "j" deste Edital.

Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.2 - O envelope nº 02 deverá conter:

Deverá constar a carta proposta do proponente constando o seu valor unitário e valor total, em uma via datilografada, digitada ou impressa, rubricada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página.

Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório, não constando o prazo o mesmo será considerado como indeterminado.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O Julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o Menor Preço Global.

5.2 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo Menor Preço.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6. DOS RECURSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei n 8.666/93.

Decairá o direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Administração, o licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil a Presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, com a indicação do Processo, o qual procederá, com os demais membros, as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade possível, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

7. DA ENTREGA E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na seguinte periodicidade:

O pagamento será efetuado até o último dia de cada mês após a prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Urânia, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Urânia.

A entrega do bem Licitado será conforme solicitação, através de Requisição do Departamento de Compras, após a homologação a ser entregue conforme necessidade e no prazo inferior a um dia útil.

8. DAS PENALIDADES

Nos termos dispostos nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, após a adjudicação do objeto, a Prefeitura Municipal de Urânia poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

04.122.0043.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA 029

10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



10.2 O prazo que se trata o item anterior poderá ser prorrogado (01) uma vez, pelo mesmo período desde, que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 10.1.

10.3 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato com a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços que deverão ser entregues são aqueles ofertados na proposta que é parte fiel desta licitação.

É parte integrante deste Edital, o anexo II, com a especificação dos materiais, objeto deste certame.

Os elementos que compõem este edital são meramente informativos, e não significam qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Urânia.

A fiscalização das entregas do objeto desta licitação e do cumprimento dos termos do presente edital ficará a cargo da Secretaria responsável.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos princípios gerais de direito.

Fica reservada a Prefeitura Municipal de Urânia, o direito de rejeitar as propostas que estiverem em desacordo com as condições deste Edital, sem que assista aos licitantes direito de interpelação, reclamação ou indenização.

Havendo interesse do Licitante adquirir por via eletrônica - E-mail da cópia do Edital e do Anexo 1, poderá fazê-lo por solicitação por escrito.

Fica eleito o Foro da Cidade de Urânia-SP, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado na integra no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 28 de Setembro de 2016.

FRANCISCO AIRTON SARACUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0xx/2016
Modalidade TOMADA DE PREÇO n°. 0xx/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urânia/SP.
Avenida Brasil, 390 - Centro.
CEP: 15.760-000 - Urânia (SP)
CNPJ: 46.611.117/0001-02

CONTRATADA: _____

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Urânia - SP, inscrita no CNPJ n°. 46.611.117/0001-02, localizada à Avenida Brasil, 390 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO AIRTON SARACUZA, RG..... e CPF/MF., brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa, inscrição estadual n° e CNPJ n°., sediada à, n°, na cidade de....., designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fica este contrato vinculado ao **Processo de Licitação, modalidade Convite n° 003/2016**, com base no artigo 23, inciso III, §3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO.

Constitui-se objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos; gerenciamento eletrônico de documentos; organização de documentos em mídias; locação de Sistema (softwares) para consulta dos documentos, referente aos procedimentos licitatórios relativos aos exercícios de 2013, 2016, 2016 e 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o CONTRATANTE acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à digitalização oficial e outros serviços oferecidos pelo CONTRATADO, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Este contrato vigorará da data de sua assinatura, isto é, ___ de setembro de 2016 à ___ de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor de R\$ _____ (valor por extenso), durante a vigência deste contrato conforme condições descritas abaixo:

Parágrafo 1° - O valor a que trata esta Cláusula serão quitados mensalmente até o último dia de cada mês, após comprovação da prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Urânia, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Urânia, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco, agência e conta corrente)

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:
Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

- O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;
- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços;
- A guarda da documentação digitalizada ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE, quando da execução nas instalações da entidade municipal

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fonte De Recurso - 00 - Recursos Ordinários
Elemento De Despesa -
Unidade Orçamentária -
Funcional:

CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:
Pelo seu termo;
Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;
Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;

E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Urânia - SP XX de _____ de 2016

Prefeito Municipal de Urânia

Francisco Airton Saracuzza

Prefeito Municipal

VISTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço/Objeto da Proposta

CARTA CONVITE Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Digitalização de documentos; gerenciamento eletrônico de documentos; organização de documentos em mídias; locação de Sistema (softwares) para consulta dos documentos, referente aos procedimentos licitatórios relativos aos exercícios, 2012, 2013, 2015 e 2016, e exercícios complementares, de acordo com a necessidade da administração.	01		
	TOTAL			

Valor global por extenso:

Prazo de validade: (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório

Prazo para execução dos serviços: Conforme definições do Edital da Carta Convite 003/2016

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência do Edital da Carta Convite 003/2016 - Prefeitura Municipal de Urânia.

_____, _____ de _____ de 2016.

NOME DA EMPRESA LICITANTE (ASSINATURA) CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



ANEXO III - Declaração De Micro Empresa E Empresa De Pequeno

CARTA CONVITE N° 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2016

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.**

() para os efeitos do § 1° do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês) _____ 2016.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ
Carimbo (se houver)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



ANEXO IV - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências De Habilitação e de estar apta a participar de Licitação com órgãos Públicos.

CARTA CONVITE Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

A (nome da empresa) _____ CNPJ, nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara, que tem conhecimento do edital da **CARTA CONVITE** nº. 003/2016 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02, bem como, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório promovido por órgão ou Entidades Públicas, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês) _____ 2016.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ Carimbo (se houver)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



ANEXO V - Declaração De Inexistência De Menor No Quadro Da Empresa

CARTA CONVITE Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede à (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês) _____ 2016.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ
Carimbo (se houver)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



ANEXO VI - Modelo de Credenciamento

CARTA CONVITE N° 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2016

Credencio o senhor _____ (Qualificação: nome completo, nacionalidade, profissão) _____, brasileiro, _____ (dados da pessoa) _____, portador do Registro de Identidade n° _____, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°. _____, residente à _____ (endereço completo) _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês) _____ 2016.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ
Carimbo (se houver)